



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 06 a 13/07/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1730

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **CIS AMCESPAR**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **CIS AMCESPAR**, no valor de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil Reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>13750312.034</i>	<i>Subvenções entidades de saúde</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3231.97</i>	<i>CIS AMCESPAR</i>

R\$ 108.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>13754282.035</i>	<i>Atividades Secretaria Municipal de Saúde</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3113.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 65.000,00</i>
	<i>3132.04</i>	<i>Despesas de Viagem</i>	<i>R\$ 25.000,00</i>
	<i>3132.03</i>	<i>Aluguéis</i>	<i>R\$ 18.000,00</i>
			<i>R\$ 108.000,00</i>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de julho de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal